



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PORTARIA Nº. 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 006/2019, 007/2019 e 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando que:

A fiscal dos contratos 006, 007 e 008/2019, sra. Claudiene Maria Caliman Ferraz, encontra-se de férias no período compreendido entre 02 a 21 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servida **FABIANA CROSKOP BASTOS** para que durante o período de férias da fiscal dos contratos supra citados exerça a fiscalização dos mesmos, quais sejam:
Contrato 006/2019 – Câmara Municipal de Marilândia e Posto Marilândia-Ltda;
Contrato 007/2019 – Câmara Municipal de Marilândia e Mercearia Anastácia Ltda;
Contrato 008/2019 – Câmara Municipal de Marilândia e Padaria Doce Sabor

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - a presente portaria tem vigência por tempo determinado, compreendido entre o período de 02 a 21 de dezembro de 2019, sendo que com a extinção de sua vigência volta a valer os atos de designação da servidora Claudiene Maria Caliman Ferraz.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 06 de dezembro de 2019


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06/12 /2019


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 06/12/2019

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo